



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

RELATOR - SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024, "Concede Título Honorífico de "Comendador" ao Exmo. SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, que receberá a "Comenda José Pereira Lins" e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR BATISTA DOS SANTOS.

### RELATÓRIO

Foi apresentado o MATÉRIA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024, "Concede Título Honorífico de "Comendador" ao Exmo. SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, que receberá a "Comenda José Pereira Lins" e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

### ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa

Página 1 de 3



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** se manifestar através de Parecer, sobre as proposições submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

## VOTO DO RELATOR

Quanto à competência legal para deflagrar o processo legislativo, a matéria versada no Projeto de Decreto Legislativo, **CONCESSÃO DE Título Honorífico de "Comendadora"**, é de iniciativa privativa dos vereadores, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 676/2017.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 06 de dezembro de 2024.

**SEVERINO MANOEL DA SILVA**  
Relator

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

### Parecer da Comissão

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 06 (seis) de dezembro de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Severino Manoel da Silva, do MATÉRIA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº**

Página 2 de 3



# Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

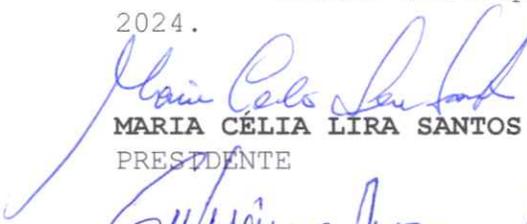
CNPJ: 08.140.121/0001-40

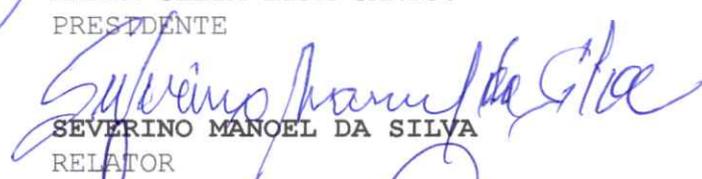
002/2024, "Concede Título Honorífico de "Comendador" ao Exmo. SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, que receberá a "Comenda José Pereira Lins" e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR BATISTA DOS SANTOS. Estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz.

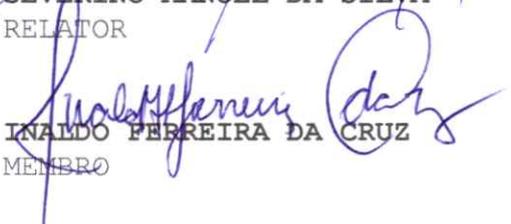
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do MATÉRIA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, "Concede Título Honorífico de "Comendador" ao Exmo. SR. DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO, que receberá a "Comenda José Pereira Lins" e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR ADEMIR BATISTA DOS SANTOS, encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 06 de dezembro de 2024.

  
MARIA CÉLIA LIRA SANTOS  
PRESIDENTE

  
SEVERINO MANOEL DA SILVA  
RELATOR

  
INALDO FERREIRA DA CRUZ  
MEMBRO